



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA

OFÍCIO Nº 1001/2023/GAB-GM/MAPA

Brasília, 19 de setembro de 2023.

A Sua Excelência o Senhor  
**Senador ROGÉRIO CARVALHO**  
Primeiro-Secretário do Senado Federal  
Senado Federal, Edifício Principal, Praça dos Três Poderes  
70165-900 - Brasília/DF

**Assunto: Resposta ao Requerimento de Informação nº 76/2023 - Ofício nº 802 (SF).**

Senhor Primeiro-Secretário,

1. Ao cumprimentá-lo, faço referência ao **Requerimento de Informação nº 76/2023**, de autoria do Senador Astronauta Marcos Pontes (PL/SP), o qual *"Requer que sejam prestadas, pelo Exmo. Sr. Ministro de Estado da Agricultura e Pecuária, Carlos Fávaro, informações sobre quais estratégias e articulações do Governo Federal para o enfrentamento da gripe aviária no Brasil"*, transmitido a este Ministério por meio do Ofício nº 802 (SF), de 5 de setembro em curso.

2. A propósito, após consulta à Secretaria de Defesa Agropecuária desta Pasta, apresento a manifestação exarada sobre o tema, consubstanciada na anexa Nota Técnica nº 17/2023/DSA/SDA/MAPA, da lavra do Diretor Substituto do Departamento de Saúde Animal, devidamente aprovada pelo Secretário Adjunto daquela Área Finalística no Despacho 3239.

3. Sendo essa a resposta a encaminhar, coloco a equipe técnica deste Órgão Ministerial à disposição para prestar os esclarecimentos adicionais que eventualmente se fizerem necessários.

Atenciosamente,

CARLOS HENRIQUE BAQUETA FÁVARO  
Ministro de Estado da Agricultura e Pecuária

Anexos: I - Nota Técnica nº 17/2023/DSA/SDA/MAPA e anexos (30865830);  
II - Despacho 3239 (30898898);  
III - [Ficha técnica de Influenza Aviária](#);  
IV - Portaria MAPA nº 572, de 29 de março de 2023 (31028285); e  
V - Portaria MAPA nº 587, de 22 de maio de 2023 (31028286).



Documento assinado eletronicamente por **CARLOS HENRIQUE BAQUETA FAVARO, Ministro de Estado da Agricultura e Pecuária**, em 19/09/2023, às 18:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site:  
[https://sei.agro.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0),  
informando o código verificador **31027944** e o código CRC **77F54C1F**.

Esplanada dos Ministérios, Bloco D, 8º Andar - (61) 3218-2800  
70043-900 Brasília/DF – <http://www.gov.br/agricultura>

---

Referência: Processo nº 21000.066309/2023-37

SEI nº 31027944



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA  
SECRETARIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA

**DESPACHO**

Processo nº 21000.066309/2023-37

Interessado: COORDENAÇÃO DE ACOMPANHAMENTO DO PROCESSO LEGISLATIVO

À Coordenação de Acompanhamento do Processo Legislativo - CAPL,

**Assunto: Requerimento de Informação nº 76/2023 - antecipado.**

Em atenção ao Despacho 136 (30646437), encaminhamos a Nota Técnica 17 (30865830), com as informações prestadas pela área técnica desta Secretaria, que conta com a nossa anuência.

Atenciosamente,

**MÁRCIO REZENDE EVARISTO CARLOS**

Secretário Adjunto de Defesa Agropecuária



Documento assinado eletronicamente por **MÁRCIO REZENDE EVARISTO CARLOS, Secretário Adjunto de Defesa Agropecuária**, em 13/09/2023, às 16:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site:

[https://sei.agro.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0),  
informando o código verificador **30898898** e o código CRC **7AB44BFC**.



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA  
DEPARTAMENTO DE SAÚDE ANIMAL

**NOTA TÉCNICA Nº 17/2023/DSA/SDA/MAPA**

**PROCESSO Nº 21000.066309/2023-37**

**INTERESSADO: COORDENAÇÃO DE ACOMPANHAMENTO DO PROCESSO LEGISLATIVO**

**1. ASSUNTO**

1.1. REQUERIMENTO N° 76, DE 2023. Senador Astronauta Marcos Pontes (PL/SP)

**2. REFERÊNCIAS**

2.1. Portaria MAPA nº 587 (28741456), de 22/5/2023

2.2. Portaria SDA nº 810 (28832987), de 25/5/2023

**3. SUMÁRIO EXECUTIVO**

3.1. Trata o presente documento de atendimento aos questionamentos exarados para que sejam prestadas, pelo Exmo. Sr. Ministro de Estado da Agricultura e Pecuária, Sr. Carlos Fávaro, informações sobre quais estratégias e articulações do Governo Federal para o enfrentamento da gripe aviária no Brasil.

**4. ANÁLISE**

**4.1. Contextualização das ações do Mapa no Enfrentamento à Influenza aviária de alta patogenicidade**

Desde 2022, o Departamento de Saúde Animal (DSA), da Secretaria de Defesa Agropecuária (SDA), do Ministério da Agricultura e Pecuária (Mapa) vem acompanhando de forma atenta e permanente o avanço da influenza aviária de alta patogenicidade (IAAP) na América do Sul, reforçando as medidas de prevenção do ingresso da doença no País, de detecção precoce de casos suspeitos em aves silvestres e domésticas e de preparação para resposta a eventuais ocorrências da doença, em interação com os Órgãos Estaduais de Sanidade Agropecuária (OESA) e entidades representativas dos setores privados da avicultura nacional.

Em 22 de maio de 2023, foi publicada a Portaria MAPA nº 587, que institui o estado de emergência zoossanitária em todo o território nacional por 180 dias e prorrogou, por tempo indeterminado, a vigência da Portaria MAPA nº 572, de 29 de março de 2023. O DSA então voltou a alertar órgãos estaduais e federais, bem como a iniciativa privada, da importância de ações que visassem proteger os plantéis avícolas nacionais.

Em 25 de maio de 2023, com a publicação da Portaria SDA nº 810, de 25 de maio de 2023, a SDA instalou o Centro de Operações de Emergência Agropecuária - COE-MAPA Influenza Aviária, como mecanismo de articulação intra e interinstitucional em resposta ao estado de emergência zoossanitária. A gestão do Centro de Operações de Emergência Agropecuária - COE-MAPA Influenza Aviária ficou sobre responsabilidade do Departamento de Serviços Técnicos (DTEC/SDA). O COE-MAPA Influenza Aviária ficou então incumbido de : I - articular-se com os órgãos e entidades públicos e privados; II - atualizar o Secretário de Defesa Agropecuária sobre a situação da resposta à emergência zoossanitária; III - divulgar à população informações relativas a esta emergência zoossanitária; IV - identificar e adotar mecanismos para apoiar o Departamento de Saúde Animal, as Superintendências Federais de Agricultura e Pecuária e os Órgãos Estaduais de Sanidade Agropecuária nos meios necessários para a resposta à emergência zoossanitária; V - propor ao Secretário de Defesa Agropecuária ações que visem otimizar a resposta à emergência zoossanitária. Participam do Centro de Operações de Emergência Agropecuária - COE-MAPA Influenza Aviária: I - Departamento de Saúde Animal; II - Departamento de Suporte e Normas; III - Departamento de Gestão Corporativa; IV - Departamento de Serviços Técnicos; V - Departamento de Inspeção de Produtos de Origem Animal.

No final de maio de 2023, a partir do momento que o Ministério da Saúde (MS) e o Ministério do Meio Ambiente e Mudança Climática (MMA) também instituíram os seus respectivos centros de operações de emergência, foi instalado um Centro de Operações de Emergência Unificado - COE-Unificado-Influenza Aviária, formado por

servidores dos três ministérios e da Proteção e Defesa Civil (Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional - MIDR). Desde então, o COE-Unificado-Influenza Aviária tem mantido uma rotina de reunião semanal (modo virtual).

4.2. **Em atendimento ao REQUERIMENTO N° 76, DE 2023.Senador Astronauta Marcos Pontes (PL/SP), respondemos as perguntas elencadas a seguir.**

4.2.1. **Quais as medidas que estão sendo implementadas pelo MAPA para enfrentamento da gripe aviária?**

O Ministério da Agricultura e Pecuária (Mapa) vem atuando no enfrentamento da Influenza Aviária, em parceria com IBAMA, ICMBio, Ministério da Saúde e Programa de Monitoramento de Praias. A estratégia de vigilância baseada em risco, com enfoque em saúde única, logrou detectar precocemente a introdução do vírus da Influenza Aviária (IA) no território brasileiro, por meio do diagnóstico em aves silvestres em 15/05/2023. O Mapa vem orientando os estados para o enfrentamento da IA, desde outubro de 2022, quando da ocorrência dos primeiros casos na América do Sul.

Até a presente data, há sete estados com detecção do vírus no ambiente silvestre, Bahia, Espírito Santo, Paraná, Rio de Janeiro, Rio Grande do Sul, Santa Catarina e São Paulo, totalizando 93 focos em aves silvestres. Adicionalmente, em 27/06/2023, foi confirmado um foco em aves domésticas em criação de subsistência no Espírito Santo e, no dia 15/07/2023, um foco em criação de subsistência em Santa Catarina.

Em virtude do atual cenário epidemiológico da influenza aviária (IAAP) foi publicada a Portaria MAPA nº 587 de 22 de maio de 2023 que possibilita a mobilização de recursos bem como facilita a interlocução com demais órgãos envolvidos nas ações de vigilância. Já a Portaria SDA Nº 810, de 25 de maio de 2023 instalou o Centro de Operações de Emergência Agropecuária - COE-MAPA Influenza Aviária como mecanismo de articulação intra e interinstitucional em resposta ao estado de emergência zoossanitária. Ainda, foi editada a Medida Provisória 1.177/2023, abrindo crédito para intensificação das medidas de contenção da doença.

Os Ministérios da Saúde, do Meio Ambiente também instituíram seus COE-IA, e semanalmente há reunião de representante dos COEs dos três ministérios, denominada reunião do COE – Unificado para harmonização de ações.

Com a finalidade de monitorar a evolução da doença no ambiente silvestre e detectar e controlar rapidamente sua eventual introdução em aves domésticas de subsistência ou comerciais, o Mapa vem desenvolvendo as seguintes ações: reuniões semanais para atualização do Mapa em relação à situação nos estados com foco; reuniões semanais com todos os estados da União para compartilhamento de experiências de enfrentamento por parte dos estados com focos e atualização do Mapa em relação à situação de cada estado no desenvolvimento de atividades de preparação para resposta rápida em caso de surgimento de focos; reunião com Defesa Civil - CENAD/MIDR para apresentação do cenário atual e sensibilização para futuro envolvimento da instituição no enfrentamento da IA, no caso de recrudescimento da situação; reuniões com a iniciativa privada para alinhamento das ações de enfrentamento à emergência e reuniões com a Secretaria Especial de Articulação e Monitoramento da Casa Civil da Presidência da República – SAM/CC/PR.

Reforço na divulgação de material educativo para diferentes públicos, voltado para proteção individual, informação básica sobre riscos e manifestações clínicas da doença e para a rápida notificação do serviço veterinário oficial da ocorrência de animais com sinais clínicos sugestivos de IA; mobilização de recursos para compras emergenciais de equipamentos e insumos para o enfrentamento da IA; publicação de painel público com divulgação dos casos confirmados, descartados e em investigação, por meio de mapas, gráficos e tabelas; estruturação de painel interno para monitoramento de insumos e equipamentos existentes nas diferentes unidades federativas com vistas a realocação emergencial em caso de necessidade; constituição de estoque estratégico no Mapa de insumos para rápida mobilização para as unidades federativas em caso de urgência; articulação com setor privado, com total transparência em relação ao planejamento e ações executadas, buscando a sensibilização do setor para a adoção de medidas de mitigação de risco e preparo para resposta, numa abordagem de responsabilidades compartilhadas; articulação com Ministério da Saúde para desenvolvimento de ações conjuntas em áreas urbanas por meio da participação da Unidades de Vigilância de Zoonoses (UVZ), contribuindo ainda para a melhora da vigilância de arboviroses em humanos, numa abordagem precursora de Saúde Única; reuniões com a Casa Civil para articular resposta com engajamento interinstitucional.

Negociações certificados internacionais para evitar que o comércio de animais e produtos internacionais seja afetado são realizadas desde que foi detectada a chegada da IAAP na América do Sul. A Missão Ásia promovida pelo Sr. Ministro de Agricultura e Pecuária, no último mês de julho/agosto, junto da equipe técnica

do Mapa, teve como ponto central em três países a renegociação de certificados e a retirada de barreiras à exportação em virtude da IAAP .

Em harmonia com as ações do Mapa, a Defesa Civil coordenou Oficinas de preparação federal para o enfrentamento da emergência de Influenza aviária, com o objetivo de identificar potenciais apoios de instituições e planejar ações de preparação e resposta à emergência zoossanitária. O evento foi coordenado pela Defesa Civil e, além do Mapa demandante inicial das Oficinas, contou com representantes dos Ministérios das Comunicações; da Saúde; da Defesa; dos Portos e Aeroportos; do Meio Ambiente (Ibama e ICMBio); das Cidades; da Integração e Desenvolvimento Regional; do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar; da Ciência, Tecnologia e Inovação; do Turismo e do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome; da Caixa Econômica Federal; do Hospital das Forças Armadas; da Casa Civil e da Secretaria de Assistência e Promoção Social. Ao longo da oficina, foram abordados os riscos associados à influenza aviária, bem como os potenciais prejuízos e consequências em uma variedade de setores, incluindo agrícola, pecuário, saúde pública, meio ambiente, comércio, economia e aspectos sociais. A partir da identificação de danos e impactos específicos em cada cenário, foi possível traçar medidas de prevenção, mitigação, preparação e resposta, de forma organizada e eficaz em possíveis cenários de epidemia. Ficou evidente aos participantes que a cooperação entre os órgãos, a conscientização pública e a implementação rigorosa de planos de ação são fundamentais para proteger a saúde avícola, a economia e a saúde pública do país diante dos desafios da Influenza aviária. Ao final da oficina, haja vista o caráter finalístico das proposições solicitadas aos órgãos participantes, houve a recomendação de participação de membros da Secretaria de Radiodifusão e da Secretaria de Telecomunicações em um próximo evento dessa natureza.

#### **4.2.2. Qual a articulação já estabelecida pelo MAPA com o Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação (MCTI) e com o Ministério da Saúde (MS) e demais órgãos da administração Federal para o enfrentamento da gripe aviária? Por favor, mostrar comprovação dessas articulações**

O MS, como já exposto, participa por meio de representantes do seu COE, no COE – Unificado direcionando todas as ações em saúde humana. O Mapa notifica toda suspeita de IA para que o MS possa promover a atenção à população envolvida. A comprovação deste tópico pode ser acessada junto à pagina [do MS](#). Ainda, podem ser acessadas as Notas Técnicas produzidas pelo Mapa, com a participação do MS, por meio dos links [Nota Técnica Conjunta MAPA/MCTI/MS/ICMBio/PANAFTOSA/USP/SBV](#) e [Nota Técnica Conjunta MAPA/MS/ICMBio/IBAMA/USP](#).

O monitoramento de aves silvestres ocorre por meio de notificações de sinais suspeitos de influenza aviária pelo serviço veterinário oficial do Mapa. A monitoria em aves silvestres está sendo realizada em conjunto com o Ministério do Meio Ambiente (ICMBio e IBAMA) e Ministério da Ciência e Tecnologia (rede Previr). Deste modo o MCTI, participa do enfrentamento da IA por meio da monitoria de aves silvestres, conforme acordado com o Mapa, bem como das decisões à nível da união, conforme listado os participantes nas Oficinas conduzidas pela Defesa Civil. Representantes do MCTI compõe grupo de convidados para opinar em temas técnicos ligados à IA, coordenado pelo Departamento de Saúde Animal/SDA/MAPA. A Nota Técnica Conjunta coordenada pelo Mapa participação do MCTI pode ser acessada por meio do link < [Nota Técnica Conjunta MAPA/MCTI/MS/ICMBio/PANAFTOSA/USP/SBV](#).

#### **4.2.3. Qual a estratégia estabelecida pelo MAPA para monitoramento preventivo de animais silvestres? E os de produção?**

As estratégias de monitoramento de aves para IAAP estão descritas no Plano de vigilância de Influenza Aviária e Doença de Newcastle. As estratégias são monitoramento de aves silvestres por meio de vigilância passiva e aves domésticas de subsistência ou de produção por meio de vigilância passiva e ativa.

#### **4.2.4. Há previsão de monitoramento genético dessas amostras quando positivas? Se houver relatar os laboratórios responsáveis.**

As amostras de vírus de IAAP isoladas dos casos positivos estão sendo monitoradas geneticamente por meio de estudo de sequenciamento completo de genoma, na rede de laboratórios federais de defesa agropecuária.

#### **4.2.5. Há resultados obtidos de amostras de animais suspeitos até o momento?**

Está público o primeiro resultado de sequenciamento completo de genoma de amostra de IAAP isolada de ave silvestre no Brasil, os demais resultados até o momento não estão emitidos. A publicação está disponível no link [Reischak, Dilmara and Rivetti Jr, Anselmo Vasconcelos and Otaka et al., 2023](#).

No painel público para IAAP do Mapa podem ser conhecidos os detalhes das investigações de suspeitas atendidas pelo serviço veterinário oficial. O painel está disponível no link [Investigações de Síndrome Respiratória e Nervosa das Aves realizadas pelo Serviço Veterinário Oficial](#), que pode ser acessado ainda, por meio da página do Mapa, clicando no banner de influenza aviária

**4.2.6. Recentemente o Ministro da Agricultura e Pecuária, Carlos Fávaro, afirmou em reportagem ao G1 (reportagem de Ana Paula Castro, TV Globo), no dia 15/02/2023 que o Brasil não registrou casos de gripe aviária. Até o momento o Brasil continua sem registro de contaminação de aves migratórias e de produção?**

A afirmação do Sr. Ministro da Agricultura e Pecuária estava correta na data de publicação da reportagem.

Em 15 de maio de 2023, como resultado das ações de vigilância e de detecção precoce implantadas, o DSA notificou à Organização Mundial de Saúde Animal (OMSA) a primeira detecção do vírus da influenza aviária H5N1 de IAAP no Brasil, em três aves migratórias costeiras, sendo duas aves da espécie *Thalasseus acuflavidus* (trinta-réis de bando) e uma ave da espécie *Sula leucogaster* (atobá pardo). Até o momento foram registrados casos de IAAP em aves silvestres e aves de subsistência. O Brasil continua com status de livre de IAAP, de acordo com a (OMSA), pois não há detecção de IAAP em aves comerciais

**4.2.7. Qual o protocolo adotado pela pasta para esse monitoramento e testagem?**

A vigilância passiva é a estratégia para detecção precoce, baseada na notificação obrigatória e imediata de casos suspeitos para investigação pelo Serviço Oficial de Saúde Animal, com a adoção das medidas necessárias para confirmação de foco e aplicação das medidas previstas no Plano de Contingência para contenção, erradicação e restituição da condição de livre da doença. A vigilância ativa é uma estratégia importante para a comprovação da ausência de circulação viral de IAAP e doença de Newcastle (DNC) em aves domésticas de produção, para a certificação para comércio internacional de produtos e material genético avícola ou para a identificação de circulação de influenza aviária de baixa patogenicidade (IABP), visando conter sua disseminação e prevenir a evolução para cepas de alta patogenicidade. Além disso, a vigilância ativa é importante para monitorar a ocorrência de infecção em aves silvestres migratórias, visando direcionar as ações de mitigação de risco e prevenção da introdução em aves domésticas.

Para testagem a estratégia metodológica é definida pelo desenho do estudo, que incorpora o conceito de vigilância baseada em risco, no qual as amostras serão dirigidas às propriedades e às aves com as maiores chances de exposição à IAAP, nas diferentes áreas de amostragem no Brasil. Esse é um estudo transversal realizado em dois estágios, sendo que no primeiro será feita a seleção das fazendas a serem amostradas e no segundo, o número de animais dentro das criações. É importante ter em mente que cada área de amostragem representa um estudo independente.

O plano amostral para vigilância de IAAP segue o protocolo a seguir, entretanto os critérios poderão ser redefinidos pelo DSA a qualquer tempo, considerando avaliações epidemiológicas. Protocolo amostral: a) colher amostras em todos os núcleos da granja que estiverem com aves com pelo menos 30 (trinta) dias de alojamento; b) núcleos de aves de recria vacinados com vacina viva para Doença de Newcastle não devem ser testados para esta enfermidade; c) distribuir uniformemente a amostragem entre os galpões de cada núcleo colhendo as seguintes quantidade e amostras: 10 (dez) amostras individuais de sangue para obtenção de soro sanguíneo; 10 (dez) suabes de traqueia divididos em dois pools, sendo cada pool com cinco suabes; e 10 (dez) suabes de cloaca divididos em dois pools, sendo cada pool com cinco suabes. Colher as amostras de suabes das mesmas 10 (dez) aves que foram colhidas as amostras de soro. Os resultados e dados de vigilância para a emissão de certificado zoosanitário internacional (CZI) para exportação de ovos férteis e aves vivas também devem ser computados e compilados, mantendo um fluxo padronizado de informações da vigilância nesses estabelecimentos. Mais detalhes estão disponíveis no [Plano de Vigilância IA DNC](#).

**4.2.8. Quantos animais silvestres, migratórios e de produção foram testados? Quais laboratórios e pesquisadores envolvidos nessa ação? Favor documentar.**

Os laboratórios envolvidos na vigilância de Influenza Aviária (IA) são os laboratórios federais de defesa agropecuária do Mapa e para vigilância ativa em aves silvestres os laboratórios da Rede PREVIR - MCTI, bem como os pesquisadores desta Rede, estão envolvidos com testes de triagem, com suspeitas de IA confirmadas ou descartadas pela rede oficial de laboratórios do Mapa.

Vigilância passiva - investigação de suspeitas. Até o momento, em 2023, o Serviço Veterinário Oficial (SVO) investigou 1.155 notificações de síndrome respiratória e nervosa das aves, cujas doenças-alvo são Influenza Aviária (IA) e Doença de Newcastle (DNC). Destas, 425 investigações (274 em animais silvestres e 151 em aves domésticas) demandaram a coleta de amostras para diagnóstico laboratorial, enquanto as demais foram encerradas com base na avaliação clínico-epidemiológica realizada pelo SVO. O número de amostras a ser colhida em cada investigação varia conforme o número de animais acometidos ou existentes e segue o disposto na [ficha técnica de Influenza Aviária](#).

A partir destas investigações, foram confirmados 95 focos de influenza aviária de alta patogenicidade no país, sendo 93 em aves silvestres e 2 em criações de aves domésticas de subsistência. Os dados podem ser consultados no painel público <https://mapa-indicadores.agricultura.gov.br/publico/extensions/SRN/SRN.html>.

Figura 1. Distribuição das investigações de casos prováveis de síndrome respiratória e nervosa das aves, no período de 01 de janeiro a 10 de setembro de 2023.



Fonte Mapa.

Vigilância ativa em aves domésticas comerciais e de subsistência. Além da vigilância baseada na investigação de suspeitas, a vigilância ativa - coletas planejadas de amostras de aves sem sinais de doença - é uma estratégia importante para a comprovação da ausência de circulação viral de influenza aviária de alta patogenicidade e Doença de Newcastle em aves domésticas de produção e para a certificação para comércio internacional de produtos e material genético avícola. Adicionalmente, o sistema de vigilância possibilita a identificação de circulação de influenza de baixa patogenicidade, visando conter sua disseminação e prevenir a evolução para cepas de alta patogenicidade.

No ciclo de 2022-2023, foi planejada a coleta de amostras de 2.378 estabelecimentos de reprodução, de postura comercial e de corte. A coleta em todos os estabelecimentos previstos foi concluída, totalizando mais de 30 mil amostras de aves de produção. Todas as amostras resultaram negativas para influenza aviária de alta patogenicidade e Doença de Newcastle. Na figura 2, apresentamos a distribuição geográfica dos estabelecimentos avícolas, nas quais foram coletadas amostras para vigilância ativa de IA e DNC em aves comerciais.

Figura 2. Distribuição geográfica dos estabelecimentos avícolas amostrados para vigilância ativa de influenza aviária e doença de Newcastle em aves de produção comercial.

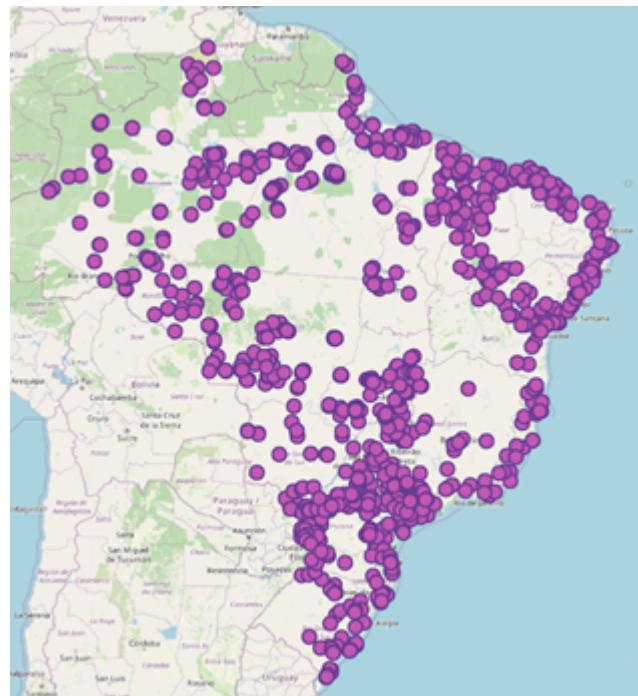


Fonte: Mapa.

O Plano de vigilância de Influenza aviária e Doença de Newcastle também contempla vigilância ativa em criações de aves de subsistência. O plano de amostragem prevê 1.068 locais de risco nos quais devem ser coletadas amostras de aves de subsistência. Neste componente, foram coletadas mais de 15 mil amostras de aves de subsistência em 2023. Todas as amostras resultaram negativas para influenza aviária de alta patogenicidade e Doença de Newcastle.

Os dados finais do primeiro ciclo do Plano de Vigilância de Influenza Aviária e Doença de Newcastle (2022-2023) serão publicados em relatório na página do Mapa.

Figura 3. Distribuição geográfica das propriedades de subsistência amostradas para vigilância ativa de influenza aviária e doença de Newcastle



Fonte: Mapa.

Vigilância ativa em aves silvestres. Em parceria com Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação, o Projeto Rede de Vigilância de Vírus em Animais Silvestres (Rede PREVIR - MCTI) coletou, desde novembro de 2022, amostras de 1.377 aves silvestres de diversas espécies. As coletas foram realizadas nos estados de SC, PE, RS, MA, GO, MT e SP. As amostras positivas para Influenza A foram encaminhadas ao Laboratório Federal de Defesa Agropecuária de São Paulo – LFDA-SP, tendo sido confirmadas 3 amostras como positivas para influenza aviária de alta patogenicidade H5N1.

Figura 4. Distribuição geográfica das amostras coletadas pela Rede PREVIR - MCTI para vigilância ativa de influenza aviária em aves silvestres.



Fonte: Rede PREVIR-MCTI

## 5.

### CONCLUSÃO

5.1. Os questionamentos elencados no REQUERIMENTO N° 76, DE 2023, Senador Astronauta Marcos Pontes (PL/SP), foram completamente respondidos e as comprovações solicitadas encontram-se juto ao texto em forma de links para visualização.

ANDERLISE BORSOI

Diretora do Departamento de Saúde Animal Substituta



Documento assinado eletronicamente por **ANDERLISE BORSOI, Diretor (a) do Departamento de Saúde Animal - Substituto**, em 12/09/2023, às 13:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º,§ 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site:

[https://sei.agro.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **30865830** e o código CRC **B7498918**.



## FICHA TÉCNICA

# INFLUENZA AVIÁRIA (IA)

### Situação epidemiológica

- País livre de influenza aviária de alta patogenicidade em aves de produção comercial.
- Infecção pelo vírus influenza A de alta patogenicidade em aves silvestres e de subsistência - doença limitada a certas zonas, desde 15 de maio de 2023.
- Infecção pelo vírus da influenza aviária de baixa patogenicidade em aves silvestres - doença limitada a certas zonas.

### Documentos de referência

- [IN SDA nº 17, de 7 de abril de 2006 alterada pela Portaria SDA nº 275, de 16 de abril de 2021;](#)
- [IN SDA nº 32, de 13 de maio de 2002;](#)
- [Plano de Contingência para Emergências Zoossanitárias - Parte Geral - versão 1.0- junho - 2023](#)
- [Plano de contingência para Influenza Aviária de alta patogenicidade e doença de Newcastle - Parte específica - versão 1.0 junho - 2023;](#)
- [Manual de colheita, armazenamento e encaminhamento de amostras – PNSA – 1ª Edição – 2020;](#)
- [Ofício Nº 3/2021/DSA/DIPOA/SDA/MAPA;](#)
- [Plano de vigilância de Influenza Aviária e doença de Newcastle - versão de julho de 2022.](#)

### Contato

E-mail: [pnsa@agro.gov.br](mailto:pnsa@agro.gov.br)

### Última atualização

Julho de 2023.

### AGENTE

#### Vírus Influenza A

Os subtipos do vírus Influenza A são identificados com base nas proteínas de superfície, sendo 16 subtipos de hemaglutininas (H) e 9 subtipos de neuraminidases (N). De acordo com o índice de patogenicidade, são classificados como Influenza Aviária de Alta Patogenicidade (IAAP) ou Influenza Aviária de Baixa Patogenicidade (IABP). Até o momento, somente alguns subtipos H5 e H7 foram identificados como responsáveis pelas infecções de IAAP. A maioria dos isolados de H5 e H7 e todos os outros subtipos são caracterizados como de baixa patogenicidade.

### ESPÉCIES SUSCEPTÍVEIS

A maioria das aves domésticas e silvestres, especialmente as aquáticas (principais reservatórios).

### SINAIS CLÍNICOS E LESÕES

Os sinais e lesões podem ser bastante variáveis, dependendo da espécie suscetível, da cepa e patogenicidade do vírus, do estado imunitário das aves, da presença de infecções secundárias e das condições ambientais.

#### Influenza Aviária de Alta Patogenicidade (IAAP):

Taxa de mortalidade alta e súbita, sem manifestação de sinais clínicos; ou doença severa, com depressão intensa e sinais respiratórios e neurológicos; cianose e focos necróticos na crista e na barbela além de queda na postura e produção de ovos deformados, com casca fina ou sem pigmentação. No exame *post mortem* pode-se verificar edemas, congestão, hemorragias e necrose em vários órgãos internos e pele.

#### Influenza Aviária de Baixa Patogenicidade (IABP):

A grande maioria dos vírus da IABP são mantidos de forma assintomática em aves silvestres.

Nas aves domésticas os sinais da IABP podem estar ausentes ou ser brandos, incluindo sinais respiratórios (espirros, tosse, corrimento nasal e ocular), diarreia, letargia, edema da face, além de queda de produção e consumo de água e alimento. No exame *post mortem* pode-se verificar rinite, sinusite, congestão na traqueia, hemorragia em trato reprodutivo de poedeiras, aerossaculite e peritonite.

---

## VIGILÂNCIA

**As doenças-alvo da vigilância da Síndrome Respiratória e Nervosa das aves (SRN) são Influenza Aviária (IA) e doença de Newcastle (DNC).**

**Objetivos:**

- Detecção precoce de casos IA e DNC nas populações de aves domésticas e silvestres.
- Demonstração de ausência de IA e DNC na avicultura industrial.
- Monitoramento da ocorrência de cepas virais da IA para subsidiar estratégias de saúde pública e saúde animal.

**População-alvo:** aves de produção comercial\*, de subsistência, de exposição, de ornamentação, de companhia e silvestres (de vida livre ou de cativeiro).

*\*aves de produção comercial: todas as aves criadas para a produção de quaisquer produtos comerciais (carne, ovos, entre outros) ou para a reprodução para essas finalidades.*

---

## TRANSMISSÃO

Contato direto entre as aves (secreções nasais, oculares e fezes de aves infectadas).

Contato indireto (água, alimentos, fômites, trânsito de pessoas, equipamentos, materiais, veículos, vestuários, produtos, insetos, roedores e outras pragas, cama, esterco e carcaças contaminadas).

**Reservatórios:** aves silvestres, principalmente as aquáticas.

**Período de incubação:** o período de incubação de IAAP depende da dose infectante, via de exposição, espécie afetada e capacidade de detecção de sinais, podendo variar de algumas horas até 14 dias.

É uma zoonose de grande interesse para a saúde pública, transmitida principalmente por contato direto com aves infectadas. A maioria das cepas de baixa patogenicidade causa manifestações brandas em humanos. Entretanto, foi identificado, desde 2013, que uma linhagem de baixa patogenicidade (H7N9) detectada na China causa casos severos em humanos.

---

## CRITÉRIO DE NOTIFICAÇÃO

Notificação imediata ao Serviço Veterinário Oficial (SVO) de qualquer caso suspeito de IA (categoria 1 da lista de doenças do anexo da IN MAPA nº 50/2013).

## DIAGNÓSTICO DIFERENCIAL

Sinais clínicos compatíveis também podem estar presentes em outras doenças como doença de Newcastle (DNC), Laringotraqueíte Infecciosa Aviária (LTI), bronquite infecciosa, encefalomielite, doença de Gumboro, intoxicações, hepatite viral dos patos, cólera aviária (forma aguda).

## DIAGNÓSTICO LABORATORIAL

- Isolamento e identificação do vírus e subtipo de IA.
- Detecção do antígeno ou do ácido ribonucleico específico (RNA) de IA.
- Determinação do índice de patogenicidade intravenoso (IPIV).
- Sequenciamento genético (caracterização de múltiplos aminoácidos básicos do sítio de clivagem).

## DEFINIÇÃO DE CASO

No Brasil, **todos os tipos de aves descritos na população-alvo** (aves de produção comercial, de subsistência, de exposição, de ornamentação, de companhia e silvestres) fazem parte da vigilância de SRN, dessa forma os casos suspeitos devem ser notificados imediatamente ao SVO e os casos prováveis devem ser submetidos ao diagnóstico laboratorial, de acordo com os critérios definidos a seguir.

**Caso suspeito de SRN:** identificação de pelo menos um dos seguintes critérios:

1. mortalidade maior ou igual a 10% em até 72 horas em quaisquer estabelecimentos de criação de aves de produção comercial ou em um único galpão do núcleo de estabelecimentos avícolas comerciais ou de reprodução; ou
2. mortalidade excepcional (súbita e elevada) em populações de aves de subsistência, de exposição, de ornamentação, de companhia ou silvestres; ou
3. comportamentos anormais em populações de aves silvestres, principalmente em aves aquáticas migratórias;
4. presença de sinais clínicos ou lesões\*\* (neurológicos, respiratórios ou digestórios) compatíveis com SRN em quaisquer tipos de aves; ou
5. queda súbita igual ou maior a 10% na produção de ovos e aumento de ovos malformados em aves de reprodução ou aves de postura; ou
6. resultado positivo em teste sorológico ou de detecção de ácido nucléico (PCR) de quaisquer tipos de aves.

**Caso suspeito de SRN nos abatedouros frigoríficos:** identificação de aves com sinais clínicos ou lesões (neurológicos, respiratórios ou digestórios), ou ainda a presença de aves moribundas ou mortas na plataforma de recepção, compatíveis com SRN. Os outros critérios de notificação de caso suspeito (1 a 6) não se aplicam aos abatedouros frigoríficos.

**Caso provável de SRN:** qualquer caso suspeito que atenda a pelo menos um dos seguintes critérios:

1. aumento de taxa de mortalidade sem comprovação da ocorrência de agravos não infecciosos\*\*\*; ou
2. presença de aves com sinais neurológicos compatíveis com a SRN; ou
3. associação de dois ou mais critérios de casos suspeitos; ou
4. resultado positivo em testes de detecção de ácido nucléico (PCR) do agente em laboratórios credenciados; ou
5. vínculo epidemiológico com caso confirmado ou indícios de provável exposição ao agente.

**\*\*lesões:** para identificar a presença de lesões compatíveis com SRN, o médico veterinário oficial deve realizar necropsias em aves com sinais clínicos ou recentemente mortas.

**\*\*\*agravo não infeccioso:** envolve fatores externos como falta de energia, falhas de equipamentos, intempéries, danos em instalações, erro de manejo ou outros.

**Caso confirmado de IAAP:** isolamento e identificação do agente ou detecção do RNA viral específico de qualquer vírus Influenza A caracterizado como de alta patogenicidade, de acordo com o [capítulo 3.3.4 do Manual de Testes de Diagnósticos e Vacinas dos Animais Terrestres da Organização Mundial de Saúde Animal \(OMSA\)](#).

**OBS:** considerando a detecção de casos confirmados de IAAP em aves silvestres no país, como alternativa ao sequenciamento que determina a patogenicidade do vírus, pode ser realizado teste molecular específico (RT-qPCR para detecção do subtipo H5 clado 2.3.4.4) para a detecção simultânea de vírus e inferência de sua patogenicidade.

**Caso confirmado de IABP:** isolamento e identificação do agente ou detecção do RNA viral específico de qualquer vírus Influenza A não caracterizado como de alta patogenicidade.

**Foco de IAAP/IABP:** unidade epidemiológica onde foi confirmado pelo menos um caso de IAAP ou IABP, conforme critérios de definição de caso estabelecidos.

**OBS:** em um foco de IAAP, todas as aves com sinais clínicos compatíveis serão consideradas casos confirmados.

**Suspeita descartada:** caso suspeito notificado ao SVO que não foi classificado pelo médico veterinário oficial como caso provável de SRN.

**Caso descartado de IAAP ou IABP:** caso provável investigado pelo SVO, cujos resultados laboratoriais não se enquadram nos critérios de definição de caso confirmado de IAAP ou de IABP.

---

## COLHEITA DE AMOSTRA

Deve-se utilizar equipamentos de proteção individual adequados.

Para investigação laboratorial de casos prováveis, colher suabes de 30 aves vivas e amostras de órgãos de 5 aves necropsiadas (com sinais clínicos ou lesões compatíveis com IA e DNC ou de aves recentemente mortas – sem evidência de autólise dos órgãos), conforme detalhado a seguir:

- 30 suabes individuais de traqueia divididos em 6 pools, cada pool com 5 suabes;
- 30 suabes individuais de cloaca divididos em 6 pools, cada pool com 5 suabes;
- 5 amostras de órgãos do sistema digestório (pool de intestino delgado com pâncreas e ceco com tonsilas cecais) acondicionadas em tubos individuais, sendo 1 amostra para cada ave;
- 5 amostras de órgãos do sistema respiratório (pool de pulmão e traqueia) acondicionadas em tubos individuais, sendo 1 amostra para cada ave; e
- 5 amostras de órgãos do sistema nervoso (pool de cérebro e cerebelo) acondicionadas em tubos individuais, sendo 1 amostra para cada ave.

O pool deve ser constituído apenas de suabes coletados de aves da mesma espécie.

Quando não houver número suficiente de aves para formar o conjunto de amostras definido acima, colher os suabes de todas as aves existentes e os órgãos somente das aves com sinais clínicos, sem misturar amostras de espécies diferentes.

As amostras destinadas ao diagnóstico virológico podem ser mantidas sob refrigeração (2 a 8°C) por até 96h (considerando o período de trânsito ao laboratório) ou congeladas a -80°C ou temperaturas inferiores se houver necessidade de armazenamento por períodos superiores a 72h. A manutenção de suabes e órgãos a -20°C (congelador comum/doméstico) não é indicada, pois os vírus da DNC e da IA são sensíveis a essa temperatura.

Não utilizar suabes de algodão natural e com hastes de madeira, que podem interferir no desempenho dos testes laboratoriais, e que por essa razão são descartados no laboratório. Recomenda-se utilizar suabes de hastes plásticas, na seguinte ordem de desempenho: de nylon flocado, de poliuretano, de poliéster não flocado. Na impossibilidade de utilização de um desses, pode-se optar pelo uso de suabes de rayon.

**OBS:** uma vez confirmado um foco de IAAP em aves silvestres aquáticas em um município, a colheita de amostras de novos casos prováveis, vinculados epidemiologicamente a um foco existente, pode ser dispensada para as espécies que já tiveram a confirmação da doença por diagnóstico laboratorial. Esses novos casos devem ser considerados por critério clínico-epidemiológico como casos confirmados em foco existente, até 30 dias do último caso confirmado.

Meios de conservação/transporte:

- Meio MEM (Meio Essencial Mínimo), Caldo BHI (*Brain Heart Infusion*) ou Caldo TPB (Caldo Triptose Fosfato Tamponado) contendo antibióticos e formulados conforme o [Manual de colheita, armazenamento e encaminhamento de amostras – PNSA](#);
- Meio de transporte universal para vírus (*UTM – Universal Transport Medium* ou *VTM – Viral Transport Medium*).

Para maior detalhamento, consultar os seguintes documentos: [Manual de colheita, armazenamento e encaminhamento de amostras – PNSA – 1ª Edição – 2020](#).

---

## LABORATÓRIO

O Laboratório Federal de Defesa Agropecuária de Campinas – LFDA-SP (Campinas) é o laboratório oficial para diagnóstico de amostras de casos prováveis de Síndrome Respiratória e Nervosa das aves (SRN).

---

## MEDIDAS APLICÁVEIS

As medidas estão detalhadas no [Plano de Contingência de IA e DNC](#).

**Medidas aplicáveis em investigação de casos prováveis de SRN:** colheita de amostras para diagnóstico laboratorial, isolamento dos lotes/animais, interdição da unidade epidemiológica, rastreamento de ingresso e egresso, investigação de vínculos epidemiológicos. Dependendo da avaliação e aprovação do SVO, o lote poderá ser imediatamente eliminado após a colheita de amostras para diagnóstico, como medida preventiva e para evitar a possível difusão do agente.

**Medidas aplicáveis em focos de IA:** eliminação de todos os susceptíveis na unidade epidemiológica, destruição das carcaças e todos os produtos e subprodutos, além de resíduos do sistema de produção, desinfecção, vazio sanitário, aplicação de medidas estritas de biosseguridade, utilização de animais sentinelas e comprovação de ausência de circulação viral, vigilância dentro da zona de proteção e zona de vigilância.

**Medidas aplicáveis em suspeitas detectadas em abatedouros frigoríficos de aves:** conforme estabelecidas no [Ofício - Circular Conjunto Nº 3/2021/DSA/DIPOA/SDA/MAPA](#).

---

## CONCLUSÃO DA INVESTIGAÇÃO

Nas suspeitas descartadas de SRN a investigação pode ser concluída imediatamente.

Nos casos prováveis de SRN a investigação pode ser encerrada após diagnóstico final negativo de IA e DNC.

Um foco de IA somente será encerrado após a eliminação dos animais susceptíveis na unidade epidemiológica, comprovação de ausência de transmissão viral e conclusão dos procedimentos de vigilância nas zonas de emergência sanitária, conforme o [Plano de Contingência de IA e DNC](#).

Os focos com casos isolados de IAAP em aves silvestres aquáticas podem ser encerrados após a eliminação dos casos e destruição das carcaças. **Nos focos em locais com concentração de aves silvestres, podem ser incluídos novos casos confirmados por critério clínico-epidemiológico, até 30 dias do último caso confirmado.**

---

## NOTIFICAÇÃO À ORGANIZAÇÃO MUNDIAL DE SAÚDE ANIMAL (OMSA)

O Delegado do Brasil perante à OMSA (diretor do Departamento de Saúde Animal) deverá notificar imediatamente à OMSA a infecção pelo vírus de alta patogenicidade em qualquer tipo de ave, incluindo aves selvagens, além da infecção do vírus influenza aviário de baixa patogenicidade em aves domésticas ou selvagens de cativeiro, quando comprovada transmissão natural para humanos associada a consequências graves. No entanto, a ocorrência da infecção de influenza A de alta patogenicidade em aves que não sejam de produção comercial, incluindo aves selvagens ou da referida infecção do vírus influenza aviário de baixa patogenicidade não afetam a situação epidemiológica de influenza aviária de alta patogenicidade do país.

# DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 30/03/2023 | Edição: 62 | Seção: 1 | Página: 2

Órgão: Ministério da Agricultura e Pecuária/Gabinete do Ministro

## PORTARIA MAPA N° 572, DE 29 DE MARÇO DE 2023

Estabelece, em todo o território nacional, medidas preventivas em função do risco de ingresso e de disseminação da influenza aviária de alta patogenicidade no país.

O MINISTRO DE ESTADO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA SUBSTITUTO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 87, parágrafo único, inciso II, da Constituição Federal, tendo em vista o disposto no Decreto nº 5.741, de 30 de março de 2006, no Decreto nº 11.332, de 1º de janeiro de 2023, com base no inciso III do art. 1º do Decreto nº 8.851, de 20 de setembro de 2016, e o que consta do Processo nº 21000.021268/2023-50, resolve:

Art. 1º Fica suspensa, em todo território nacional, a realização de exposições, torneios, feiras e demais eventos com aglomeração de aves.

Art. 2º Fica suspensa, em todo o território nacional, a criação de aves ao ar livre, com acesso a piquetes sem telas na parte superior, em estabelecimentos registrados segundo a Instrução Normativa nº 56, de 4 de dezembro de 2007.

Parágrafo único. A suspensão de que trata o caput não implicará em prejuízos à certificação concedida aos estabelecimentos de produção orgânica pelo Ministério da Agricultura e Pecuária.

Art. 3º A suspensão de que tratam os arts. 1º e 2º aplica-se a quaisquer espécies de aves de produção, ornamentais, passeriformes, aves silvestres ou exóticas em cativeiro e demais aves criadas para outras finalidades.

Art. 4º A suspensão de que tratam os arts. 1º e 2º terá duração de 90 (noventa) dias, podendo ser prorrogada mediante avaliação da Secretaria de Defesa Agropecuária.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

IRAJÁ LACERDA

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.

# DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 22/05/2023 | Edição: 96-B | Seção: 1 - Extra B | Página: 1

Órgão: Ministério da Agricultura e Pecuária/Gabinete do Ministro

## PORTARIA MAPA Nº 587, DE 22 DE MAIO DE 2023

Declara estado de emergência zoossanitária em todo o território nacional, por 180 dias, em função da detecção da infecção pelo vírus da influenza aviária H5N1 de alta patogenicidade (IAAP) em aves silvestres no Brasil.

O MINISTRO DE ESTADO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 87, parágrafo único, inciso II, da Constituição Federal, tendo em vista o disposto no Decreto nº 5.741, de 30 de março de 2006, no Decreto nº 8.133, de 28 de outubro de 2013, no Decreto nº 11.332, de 1º de janeiro de 2023, e o que consta do Processo SEI nº 21000.040125/2023-47, resolve:

Art. 1º Declarar estado de emergência zoossanitária em todo o território nacional, por um prazo de 180 dias, em função da detecção da infecção pelo vírus da influenza aviária H5N1 de alta patogenicidade (IAAP) em aves silvestres no Brasil.

Art. 2º Prorrogar, por tempo indeterminado, a vigência da Portaria MAPA nº 572, de 29 de março de 2023.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**CARLOS FÁVARO**

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.